



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 098/2013, de 25 de junho de 2013.

Indefere o recurso administrativo impetrado pela servidora técnica administrativa Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2013**, realizada no dia 25 de junho,

CONSIDERANDO o Processo 23091.002102/2013-16;

CONSIDERANDO Artigo 44, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado o recurso administrativo impetrado pela servidora técnica administrativa Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo, acerca da progressão por capacitação, constante no Processo 23091.002102/2013-16.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 25 de junho de 2013.

Francisco Odolberto de Araújo

Presidente em Exercício